

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.^a
REGIÃO

PROCESSO N.º 09.53.09.0180-35

PREGÃO N.º 051/09

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove), às 09:00 horas, Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5.^a Região, no 1º andar do Ed. Presidente Médici, reuniram-se o Pregoeiro deste Tribunal, Sr. **Gustavo Henrique F. Guimarães**, e sua equipe de apoio, composta pelas servidoras **Kátia de Souza Moura e Isis Clarissa A. Silva**, todos designados pela Portaria n.º 1078/2008, para abertura dos envelopes contendo as propostas e documentações de habilitação referentes ao processo em epígrafe. Presentes os servidores Luis Tejerizo, Ana Guimarães e Rômulo Soares do Departamento de Obras. Aberta a sessão, presentes, ainda, as seguintes empresas, com seus respectivos representantes:

- **CONSTRUTORA NM LTDA**, Sr. Osvaldo Nobuhiro Yusiasu;
- **DAG CONSTRUTORA**, Sr. Roberto Santana Rosa;
- **PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, Sr. Antonio Marcio Nascimento Malta.

Todas as empresas apresentaram a declaração exigida no item 6.2 do Edital. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas pelos servidores do Departamento de Obras. Verificada a conformidade dos itens com o estabelecido no edital foi constatado que a empresa DAG deixou de constar na planilha os itens 01.02.06, 04.03.04. Foi constatado, ainda, que consta divergência nos quantitativos dos itens 04.02.06, 04.05.10, 04.01.01, 04.01.02, 04.01.03, 04.01.04, 04.02.01, 04.02.02, 04.02.05, 04.02.06, 04.02.07, 04.02.08, 04.02.09, 04.02.10 e divulgados os preços abaixo listados:

| EMPRESA | Preço Global (R\$) |
|--|--------------------|
| CONSTRUTORA NM LTDA | 7.480.000,00 |
| DAG CONSTRUTORA | 7.750.460,31 |
| PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA | 8.906.541,46 |

Em razão das informações prestadas pelo Departamento Técnico e porque descumpriu o item 7.6.2, o Pregoeiro decide desclassificar a empresa **DAG CONSTRUTORA** nos termos do item 9.1.2 do edital. Todas as propostas de preços foram rubricadas pelos representantes presentes. Neste momento, o Pregoeiro passa à conferência e aos ajustes necessários das propostas apresentadas, em consonância com o disposto no Acórdão 325/2007

(Assinaturas manuscritas)

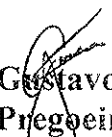
713
→


714
2


do TCU. O Pregoeiro, em continuação, decide realizar a seguinte correção, conforme planilhas anexadas, em relação à proposta da empresa **CONSTRUTORA NM**. Com a assessoria do Departamento Técnico foi obtido o subtotal de R\$ 5.803.938,24 (obtido dividindo-se o valor total da proposta pelo BDI inicialmente apresentado de 28,89%), que multiplicado pelo novo percentual de BDI de 33,12% (calculado de acordo com o item 01 das observações do anexo IV), atinge o valor total de R\$ **7.725.483,74**. Em relação à empresa **PJ CONSTRUTORA**, também com a assessoria do Departamento Técnico foi obtido o subtotal de R\$ 7.274.803,12 (obtido dividindo-se o valor total da proposta pelo BDI inicialmente apresentado de 22,43%), que multiplicado pelo novo percentual de BDI de 25,28% (calculado de acordo com o item 02, "a" das observações do anexo IV), atinge o valor total de R\$ **9.113.873,34**. Realizados os lances a partir dos valores ajustados, foram obtidos os seguintes valores:

| EMPRESA | Preço Global (R\$) |
|--|--------------------------------|
| CONSTRUTORA NM LTDA | 7.480.000,00 (1º Lugar) |
| PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA | 8.906.541,46 |

O Sr. Pregoeiro decide classificar as propostas conforme tabela acima, estando os valores dentro do limite previsto no item 9.1.3.1 do Edital. Nesse momento o pregoeiro decide suspender a sessão para análise da documentação técnica pelo Departamento de Obras. Cientes os licitantes presentes de que o prosseguimento da sessão ocorrerá nesta data às 15 horas (horário local), nesta mesma sala. E, nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, servidores do Departamento de Obras e pelos representantes presentes. //


Gustavo H. F. Guimarães
 Pregoeiro


Kátia de Souza Moura
 Equipe de Apoio


Isis Clarissa A. Silva
 Equipe de Apoio

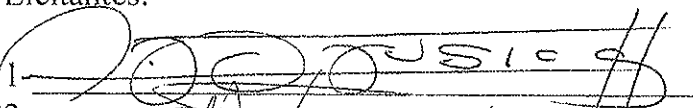
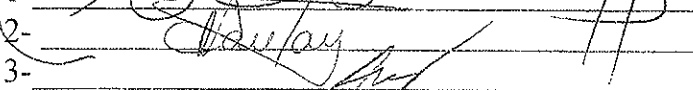
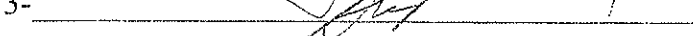
Departamento de Obras


 Luis Tejerizo

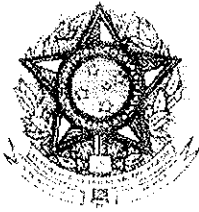

 Apa Guimarães


 Rômulo Soares

Licitantes:

1- 
 2- 
 3- 

CONSTRUTORA NM
DAG CONSTRUTORA
PEJOTA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.^a
REGIÃO

PROCESSO N.º 09.53.09.0180-35

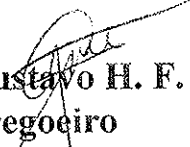
PREGÃO N.º 051/09

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove), às 15:00 horas, Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5.^a Região, no 1º andar do Ed. Presidente Médici, reuniram-se o Pregoeiro deste Tribunal, Sr. **Gustavo Henrique F. Guimarães**, e sua equipe de apoio, composta pelas servidoras **Kátia de Souza Moura** e **Isis Clarissa A. Silva**, todos designados pela Portaria n.º 1078/2008, para abertura dos envelopes contendo as propostas e documentações de habilitação referentes ao processo em epígrafe. Presentes os servidores Luis Carlos Rueda Tejerizo, Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães e Rômulo Soares Polari Filho do Departamento de Obras. Aberta a sessão, presentes, ainda, as seguintes empresas, com seus respectivos representantes:

- **CONSTRUTORA NM LTDA**, Sr. Raimundo Oliveira Junior;
- **DAG CONSTRUTORA**, sem representante presente;
- **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, Sr. Jucira Silva Nery.

Dando prosseguimento ao certame, procedeu-se à consulta em relação à situação da empresa classificada em 1º lugar junto ao SICAF, sendo juntado o demonstrativo, estando regular. Aberto o envelope da empresa **NM CONSTRUTORA** e após análise da documentação, pelo Departamento de Obras foi dito que a licitante atende aos requisitos do edital referente à qualificação técnica, consoante parecer anexo a esta Ata. Nova tentativa de negociação foi efetuada pelo Sr. Pregoeiro, sem sucesso. O Sr. Pregoeiro declara habilitada e vencedora do certame a **CONSTRUTORA NM LTDA**, com o valor global de **R\$ 7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**. Dada a palavra aos licitantes devidamente credenciados e representados, a fim de que manifestassem a sua intenção de recorrer, não houve manifestação. O pregoeiro concede o prazo de **02 dias úteis** para a licitante vencedora apresentar nova planilha de BDI e CD com a planilha que já se encontra no processo. Neste momento foi devolvido à empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** o envelope contendo a documentação de habilitação. NOTIFIQUE-SE a empresa ausente, inclusive para retirar o envelope contendo documentação de


habilitação. E, nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, servidores do Departamento de Obras e pelos representantes presentes. //////////////////////////////////////



Gustavo H. F. Guimarães
Pregoeiro


Kátia de Souza Moura
Equipe de Apoio


Isis C. A. Silva
Equipe de Apoio

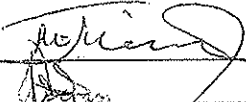

Departamento de Obras


Luis Carlos Rueda Tejerizo


Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães


Rômulo Soares Polari Filho

Licitantes:

- 1-  CONSTRUTORA NM
- 2-  PEJOTA

